



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

| | |
|-------------------------|---|
| MODALIDADE E N. | : PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2022 |
| TIPO | : MENOR PREÇO POR ITEM |
| PROCESSO | : 19.30.1503.0000901/2022-17 |
| DATA DA ABERTURA | : 17 de agosto de 2022 |
| HORA DA ABERTURA | : 09h30min (nove horas e trinta minutos) |
| LOCAL | : Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO |

1. PREÂMBULO

1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO**, regida pela Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ n. 021/2016 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 225/2022 publicada no DOMP/TO n. 1.415 de 15 de março de 2022.

1.1.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

1.2. Constituem partes integrantes deste Edital:

1.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2. Anexo II – Memorial Descritivo;

1.2.3. Anexo III – Modelo da Declaração de Habilitação;

1.2.4. Anexo IV – Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar 123/2006;

1.2.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

1.2.6. Anexo VI – Modelo da Proposta;

1.2.7. Anexo VII – Minuta do Contrato;

1.2.8. Anexo VIII – Termo de Garantia de Fornecedor;

1.2.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita e Vistoria;

1.2.10. Anexo X – Projetos de Arquitetura;

1.2.11. Anexo XI – Planilha Orçamentária (ID SEI 0163825);

1.2.12. Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro (ID SEI 0163826);

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO**, conforme descrito nos Anexos I, II e X (Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos de Arquitetura), partes integrantes deste Edital.

2.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto pelo Licitante deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a Proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.3. A execução dos serviços objeto deste Pregão ocorrerá imediatamente após a homologação do certame, conforme artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, mediante a emissão de Nota de Empenho e assinatura do respectivo Termo Contratual.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3. As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de

Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. É vedada a participação de empresa:

- a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Suspensa de licitar junto a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d) Reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução n. 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução n. 172/2017/CNMP.

3.5. Na forma do art. 9º, da Lei n. 8.666/93, não poderá **participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

3.6. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social**, sendo recomendável sua presença com **15 (quinze) minutos** de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

- a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) tratando-se de outra pessoa, devidamente munida de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada**, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, **a Declaração de Habilitação, conforme modelo no Anexo III**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

4.3. Nesta fase, se for o caso, a Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que a empresa está enquadrada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV)**, de acordo com a **Lei Complementar n. 123**, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo V**.

4.5. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do **subitem 4.1**, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

4.6. Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.7. **Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.**

4.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão, poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

4.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes .

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro **02 (dois) envelopes**, rubricados, **hermeticamente fechados e indevassáveis**, na sessão pública de abertura deste certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

| |
|--|
| |
|--|

| | |
|--|---|
| <p>ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p>DO ESTADO DO TOCANTINS</p> <p>Pregão n. _____/2022</p> <p>(Razão Social da Proponente e CNPJ)</p> | <p>ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p>DO ESTADO DO TOCANTINS</p> <p>Pregão n. _____/2022</p> <p>(Razão Social da Proponente e CNPJ)</p> |
|--|---|

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

6.1. As licitantes devem levar em consideração na elaboração de sua proposta de preços que é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução do objeto desta licitação.

6.2. A proposta deverá ser redigida em **01 (uma) via** – vide Anexo VI, contendo **quantidades, discriminação, valor unitário e total, prazo de entrega, validade da proposta**. Conter especificações detalhadas do objeto proposto, na conformidade do Termo de Referência, e demais especificações que permitam aferir com precisão o atendimento ao solicitado no Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

6.3. Indicar a Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da conta-corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos caso a Licitante se sagre vencedora.

6.4. **DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA**, vide modelo constante do **Anexo IX**. A vistoria deverá ser previamente agendada com a Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins pelo telefone (63) 3216-8835 ou 3216-7547 ou e-mail: engenharia@mp.to.gov.br e poderá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação. Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, acarretará que, em hipótese alguma, a Procuradoria-Geral de Justiça aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem a majoração dos preços contratados, devendo a Licitante vencedora deste Pregão assumir todos os ônus da execução. **A não apresentação desta declaração NÃO DESCCLASSIFICARÁ a Proponente.**

6.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data marcada para abertura da sessão.

6.6. O prazo previsto para PAGAMENTO é de até **25 (vinte e cinco) dias** após o atesto de servidor(s) responsável(s) pelo recebimento, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**.

6.7. A adjudicatária se obrigará a fornecer o objeto de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo II – Memorial Descritivo e Anexo X – Projetos de Arquitetura.

6.8. A proposta deverá conter os preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal n. 9.069/95), o valor total deverá está escrito em algarismo e por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.9. Indicação e descrição detalhada das características técnicas do respectivo item que compõe o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital.

6.10. Não será admitida cotação de quantidade e condições inferiores à prevista no **Termo de Referência**.

6.11. **As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:**

- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- Erros de transcrição das quantidades previstas: mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;
- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.12. **Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.**

6.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

6.14. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 6.12 a proposta será desclassificada.

6.15. A Licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar dentro do **Envelope 2** os documentos relacionados a seguir para fins de habilitação:

7.1.1. EMPRESA cadastrada ou não cadastrada:

7.1.1.1. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I. **BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social**, exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II. O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei n.º 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Lei do Código Civil) e art. 132 da Lei Federal n.º 6.404/1976, portanto, **até o quarto mês**

seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura da licitação em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.

III. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil; ou
- outros meios permitidos pelas normas de regência.

IV. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

V. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral – ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC superiores a 1 (um) ou que atendam ao inciso VII deste subitem.

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

VI. **Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação**, conforme determina a Lei n. 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

VII. As empresas que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei n. 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

VIII. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante**, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.

7.1.1.2. Qualificação Técnica, a saber:

I – Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade;

a) – Quanto à **Capacitação Técnico-Operacional (EMPRESA LICITANTE)**: apresentação de **um** ou **mais atestados de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo(s) a **execução de obra ou prestação serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação**, de maneira satisfatória, envolvendo as **PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**, a saber:

| Item | Características | Unid. | Quant. |
|------|--|----------------|--------|
| 1 | REVESTIMENTO EM CARPETE EM ROLO - TIPO DO FIO 50% SDN (Solution Dyed Nylon (PA)) e 50% PP COM ESPESSURA DE 6MM DE CARACTERÍSTICA COMERCIAL PARA CIRCULAÇÃO INTENSA | m ² | 71,00 |
| 2 | PAINEL ACÚSTICO EM MDF MADEIRADO REFLETOR 32RF TIPO MACHO E FÊMEA INSTALADOS COM PERFIS E CLIPS METÁLICOS - | m ² | 31,00 |

b) – Quanto à **Capacitação Técnico-Profissional**: comprovação de que possui em seu **corpo técnico**, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, **ENGENHEIRO ou ARQUITETO**, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços que compõem as **PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**, a saber:

| Item | Características | Unid. | Quant. |
|------|--|----------------|--------|
| 1 | REVESTIMENTO EM CARPETE EM ROLO - TIPO DO FIO 50% SDN (Solution Dyed Nylon (PA)) e 50% PP COM ESPESSURA DE 6MM DE CARACTERÍSTICA COMERCIAL PARA CIRCULAÇÃO INTENSA | m ² | 71,00 |
| 2 | PAINEL ACÚSTICO EM MDF MADEIRADO REFLETOR 32RF TIPO MACHO E FÊMEA INSTALADOS COM PERFIS E CLIPS METÁLICOS - | m ² | 31,00 |

c.1) – A emitente do(s) atestado(s) relacionados à CAT não poderá ser a própria **licitante** (CNPJ diferente).

d) – A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** em que conste a licitante como contratante; do **contrato social** da licitante ou documento equivalente em que conste o profissional como sócio, diretor ou administrador; do **contrato de trabalho** firmado com a licitante (registrado em cartório) ou, ainda, de **declaração de contratação futura do profissional** detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

e) Em se tratando de **pessoa jurídica de direito privado** o atestado ou certidão deverá ter **firma reconhecida**;

f) Conter a identificação da emitente e estar assinado por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome da emitente.

II. **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n. , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial n.____/2022, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas - TO, ___ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

III. DECLARAÇÃO de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o n. , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmas - TO, ___ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IV. DECLARAÇÃO da própria empresa que não existe em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução n. 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução n. 172/2017/CNMP, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ n.____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 3º, inciso II, da Resolução n. 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução n. 172/2017/CNMP, que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Palmas - TO, ___ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

7.1.2. EMPRESA CADASTRADA:

I. Para as cadastradas no **SICAF**, apresentar o **CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

a) Com relação ao nível de cadastramento “Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal”, se as respectivas certidões não estiverem anexadas ao SICAF (documento comprobatório), a licitante deverá apresentá-las dentro do envelope 2 (Documentos de Habilitação).

II. Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso alguma destas esteja vencida, deverá apresentá-la atualizada juntamente com o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**;

III. Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as licitantes deverão apresentar toda a documentação do **subitem 7.1.3.2**, deste Edital.

7.1.3. EMPRESA NÃO CADASTRADA:

7.1.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I. Cédula de identidade ou documento equivalente;

II. Registro comercial, no caso de empresa Individual;

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Parágrafo Único – Os documentos relacionados no **subitem 7.1.3.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade para com as Fazendas:

Federal;

Estadual;

Municipal da sede da Proponente.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**;

VI. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

7.2. O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:

a) consulta ao site www.cnj.jus.br para verificar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa;

b) consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

c) consulta ao site <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>, mantido pelo Tribunal de Contas da União;

7.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei n. 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

7.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, com exceção da certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial.

7.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CRC ou anexados no SICAF (documentos comprobatórios), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

7.7. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova.

7.8. Caso ocorra fato superveniente que implique em impedimento à habilitação da empresa esta deverá informar seus motivos para a Administração assim que tomar conhecimento do mesmo.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 4** deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas Proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequentes determinados na sessão pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das Licitantes.

9.2. Cumprido o subitem 9.1 serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) Não cumprirem todos os requisitos de Qualificação Técnica;

c) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR preço POR ITEM.

9.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até **10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no **subitem 9.4.** serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os **MENORES PREÇOS POR ITEM**, até o máximo de **03 (três)**, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de Licitantes.

10. DOS LANCES VERBAIS

10.1. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observando o subitem 9.4.

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a permanecer, no recinto da sessão, com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecendo ao disposto no subitem 10.3 deste Edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de **03 (três) minutos**, e se não ofertado nesse tempo, será considerado, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. A cada nova rodada de lances será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.6. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do subitem 10.4, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

10.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

10.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão Licitante, constante do processo.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Como critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

11.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicado à Proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra Licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

11.6. Após declarada a vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

11.7. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração por um período de (30) trinta dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

11.8. Da sessão, lavrar-se-á a **Ata Circunstancial**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e os Licitantes presentes que desejarem fazê-la.

11.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 12.1.1**, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

12.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 12.1.1**, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 12.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 12.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **na fase de habilitação** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, **imediate e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em Ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

13.2. O recurso deverá ser dirigido ao **Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça**.

13.3. A Licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

13.4. O recurso contra a decisão do **Pregoeiro** terá efeito suspensivo apenas para o **item** sob recurso.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão, o **Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, a qual proferirá no prazo de **05 (cinco) dias úteis** decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Serão aceitos recursos por escrito que poderão ser enviados por fax, e-mail (cpl@mpto.mp.br) ou protocolados, em original, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins, ou registrados verbalmente na sessão.

13.7. O acolhimento do recurso pelo **Pregoeiro** ou pelo **Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo **Pregoeiro**, não será procedida a adjudicação do objeto à possível Proponente vencedora.

13.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

13.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

13.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação desta Procuradoria.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital aquele que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, observado o disposto no **art. 41, § 2º da Lei 8.666/93**.

14.2. Serão reconhecidas impugnações do Edital por escrito que poderão ser enviadas por fax, e-mail (cpl@mpto.mp.br) ou protocoladas, em original, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Tocantins, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implica alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, onde será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.4. A impugnação deverá ser dirigida ao **Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**.

14.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações, nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1 O pagamento dos serviços executados, e aprovados pela fiscalização da Procuradoria-Geral de Justiça, será realizado por meio de medições conforme estipulado pelo Cronograma Físico-Financeiro. A PJG terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

16.2 O prazo previsto para pagamento é de até **25 (vinte e cinco) dias após atesto**. Sendo que após a entrega da Nota Fiscal, haverá a conferência dos serviços e em seguida o atesto da NF, por servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, se assim requerido pela Contratada, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com

base no IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365$.

16.4. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano.

16.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16.6. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.7. O preço do objeto contratado é fixo e irredutível, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e observando-se as demais disposições legais.

17. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias**, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, conforme minuta do contrato constante do **Anexo VII**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período e, desde que ocorra motivo justificado.

17.2. Quando o convocado não quiser, assinar o contrato, retirar a Nota de Empenho, ou se negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada no respectivo item e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.3. No caso do **subitem 17.1**, a recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Nos termos do **Termo de Referência** e do **contrato**.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Nos termos do **Termo de Referência** e do **contrato**.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. Nos termos dos **Anexos I, II e X** deste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação do objeto à Licitante vencedora, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Procurador-Geral de Justiça.

21.2. Para fins de homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão.

21.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a "**Nota de Empenho**" ou não apresentar situação regular será cancelado o contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

21.4. Se a Licitante vencedora recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. Fica assegurado à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

22.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

22.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

22.7. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

- 22.8.** A reunião de abertura deste Pregão poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- 22.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta**.
- 22.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.
- 22.14.** A adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei n. 8.666/93.
- 22.15. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar Licitante**, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 22.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 22.17.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- 22.18.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente.
- 22.19.** É permitido a qualquer Licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme **art. 63 da Lei n. 8.666/1993**.
- 22.20.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" pelo sítio eletrônico www.mpto.mp.br, acessando o link "**Licitação**".
- 22.21.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO ou por meio do e-mail cpl@mpto.mp.br ou fone: **(63) 3216-7619**.
- 22.22.** Todos os atos inerentes ao presente processo a partir da homologação do certame, obedecerão às regras concernentes ao **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** da Contratante, conforme as disposições do Ato n. 120/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público n. 873, de 06 de novembro de 2019.
- 22.23. A celebração deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital.**
- 22.24.** O licitante deverá efetuar o cadastro no SEI, acessando o link https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.
- 22.25.** A Licitante vencedora deverá realizar em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação enviada pela PGJ/TO, o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 22.26.** Após a confirmação do cadastro, a licitante vencedora deverá realizar a assinatura eletrônica em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 22.27. A Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da PGJ será a responsável pela fiscalização do contrato objeto desta licitação**, no que diz respeito a assuntos e decisões de sua alçada.
- 22.28.** Os casos omissos serão submetidos a análise e respectivo parecer jurídico da Assessoria Jurídica deste Órgão.
- 22.29.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, é competente o foro de Palmas-TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2022.

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada para a execução do objeto, descrito no item subsequente, o qual é

composto por projeto arquitetônico, projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

2. DA FINALIDADE

Este TERMO DE REFERÊNCIA possui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a adequação ou serviço, objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental da adequação, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contém os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da adequação e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das adequações e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a adequação, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da adequação, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da adequação, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste **na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO.**

A licitação será realizada em apenas um item:

ITEM 01 – Adequação do Auditório do Prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Quadra 202 Norte, Avenida LO 04, Conjunto 01, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

4. DO OBJETIVO

Proporcionar melhores condições físicas para acomodar todo o Colegiado de Procuradores em eventos a serem realizados no Auditório do Prédio sede da Procuradoria- Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, além assegurar a melhoria da ambientação do Auditório tanto para os membros quanto para o público expectador que terão um espaço adequado e confortável, com áudio visual inovador, dinamizando e potencializando sua atuação finalística.

5. DA JUSTIFICATIVA

Com o aumento do número de Procuradores de Justiça que compõem o colegiado, o espaço anteriormente projetado para o palco passou a ser insuficiente para a acomodação de todos os membros com a ergonomia necessária, não atendendo de forma satisfatória à acessibilidade da bancada e muito menos aos espaços entre as poltronas que compõem a mesa diretiva.

Com a ampliação do palco, substituição dos materiais de revestimentos de pisos e paredes, modernização das luminárias e um conjunto de mobiliário compondo adequadamente o espaço poderemos maximar a utilização dele, tornando o ambiente mais confortável, moderno e funcional possível. Trata-se, portanto, de estudo para propor uma solução que possa tornar o ambiente visualmente harmônico e favorável aos eventos a serem feitos no local, mantendo a disposição adequada das peças e o equilíbrio entre o padrão de cor e acabamento. Os materiais a serem utilizados na execução deverão contribuir para a boa reverberação do som, em qualquer que seja a forma: transmissão ao vivo, palestras, eventos de posse, seminários ou apresentações em geral. Esta adequação se faz mais relevante com a programação para o retorno às atividades presenciais.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Ato PGJ n. 021/2016, de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Ministério Público n. 15, em 01 de abril de 2016 e demais normas pertinentes.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS

A empresa contratada deverá executar as adequações de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Todos os elementos representados nos projetos deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

Antes de apresentarem suas propostas as licitantes deverão analisar os documentos técnicos de arquitetura e engenharia necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos, não poderão constituir pretexto para cobrança de "serviços extras" e/ou alteração na composição de preços unitários, se a licitante vencedora não houver procedido pré-questionamento na fase licitação.

Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto em Palmas - TO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com: instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução dos serviços, armazenamento e guarda, equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou

acessórios.

Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da Fiscalização. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência com os constantes neste Projeto Básico quanto à **qualidade, resistência, aspecto e preço**.

ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA- PALMAS-TO

ITEM 01

| QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|-------------------------------|----|--|-----------------------|-------------------|
| 1 | un | Adequação do espaço físico do Auditório com a ampliação do palco, substituição dos pisos e revestimentos do auditório e troca de todo o sistema de iluminação. Demais especificações conforme projeto de Arquitetura. | R\$ 466.886,96 | R\$ 466.886,96 |
| VALOR ESTIMADO DO ITEM | | | R\$ 466.886,96 | |

8. DOS CUSTOS

A estimativa do custo para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ R\$ 466.886,96 (Quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

As composições utilizadas nesta estimativa de custo foram retiradas das seguintes fontes:

SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

Outros custos, não encontrados nas fontes citadas acima, foram adquiridos por cotações no mercado.

BDI

O percentual do BDI não poderá ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento).

9. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação no processo licitatório exigirá-se dos interessados:

9.1. Qualificação Técnica

Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

- Certidão de registro, da empresa licitante e do responsável técnico indicado, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados. As certidões deverão ter suas legitimidades confirmadas.
- Comprovação de capacitação técnico-profissional, comprovação do LICITANTE de possuir em seu quadro permanente ou Declaração de Contratação Futura específica para o Certame (Assinado pelo contratante e pelo profissional indicado com reconhecimento de firma em cartório), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto de licitação.
- Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra.
- Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato;
- Declaração de que a empresa terá em seu quadro de colaboradores Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que será(ão) o(s) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO durante a execução do contrato.
- A comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente conferido pelo CREA ou CAU, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

As parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos correspondem a 30% (trinta por cento) ou mais do valor previsto para o respectivo item do objeto. As parcelas de maior relevância da Obra têm as seguintes características:

| Item | Características | Unid. | Quant. |
|------|--|----------------|--------|
| 1 | REVESTIMENTO EM CARPETE EM ROLO - TIPO DO FIO 50% SDN (Solution Dyed Nylon (PA)) e 50% PP COM ESPESSURA DE 6MM DE CARACTERÍSTICA COMERCIAL PARA CIRCULAÇÃO INTENSA | m ² | 71,00 |
| 2 | PAINEL ACÚSTICO EM MDF MADEIRADO REFLETOR 32RF TIPO MACHO E FÊMEA INSTALADOS COM PERFIS E CLIPS METÁLICOS - | m ² | 31,00 |

9.2. Qualificação Econômico-financeiro.

Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Apresentação de certidão de negativa de débitos trabalhista, (CNDT).

10. DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para que os serviços sejam iniciados, os ambientes deverão ser liberados pela Procuradoria Geral de Justiça.

A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços em questão deverá colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça pessoal capacitado e habilitado à sua realização e materiais de qualidade para execução dos mesmos, no local e horário definido neste documento.

Todos os serviços a contratação deverão ser prestados com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito acabamento dos mesmos.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, lixas, impermeabilizantes, materiais de limpeza, produtos de pinturas, andaimes, etc.

A Contratada deverá ter profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto.

A Contratada deverá realizar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART(CREA) ou RRT(CAU) da execução dos serviços.

A Contratada deverá executar o serviço de adequação conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes para cada serviço, com o Edital e seus anexos.

As empresas interessadas em participar do certame poderão proceder com a vistoria do imóvel, in loco, e deverão analisar o Edital e seus anexos de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

11. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não gera para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

12. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser prestados em horário normal de funcionamento da Contratante, no endereço a seguir: **SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, situada na Quadra 202 Norte, Avenida LO 04, Conjunto 01, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte.**

13. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços terá início após o recebimento da Ordem de Serviço.

O Prazo de execução dos serviços será:

No Auditório do Prédio sede da Procuradoria- Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas / TO:

- 60 (sessenta) dias corridos.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada se se obrigará, por força deste instrumento, a executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução dos serviços, no que tange à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes.

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, mão de obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

A Contratada deverá ainda:

Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, antes da assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;

Apresentar a relação da equipe técnica que executará os serviços. Junto com a relação da equipe deverão ser apresentados os endereços para correspondências eletrônicas, *e-mail*, e os números de telefones celulares;

Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários à sua reexecução;

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja considerada inadequada na área de trabalho;

Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

Manter obrigatoriamente, in loco, no mínimo uma cópia do projeto de adequação, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e medições;

Atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho;

Instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da execução do objeto, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

Manter os empregados da empresa uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

Manter disponível a listagem de todos os empregados, contendo nome, RG e função.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

Executar os serviços incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em Projeto, Planilhas Orçamentárias e existentes no local, e toda e qualquer mão de obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços, sendo ainda que todos os materiais a serem aplicados deverão ser semelhantes aos originais instalados na edificação;

Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;

Reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

Serão e responsabilidade da Contratada:

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados pela mesma;

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços;

As despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços;

As despesas referentes a cópias de documentos e projetos.

Ao final da execução dos serviços, proceder com a remoção do material desnecessário e indesejável.

Os serviços previstos para execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser concluídos no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

15. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local da edificação, para tomar conhecimento de todas as características da mesma.

Fiscalização da execução dos serviços, dos materiais empregados e elaboração das medições.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada, inclusive fornecimento dos arquivos digitais contendo projetos de arquitetura e projeto básico.

Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato e determinadas pelo Termo de Referência e seus anexos.

A presença da fiscalização da execução dos serviços, não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada.

À fiscalização caberá, ainda: esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos anexos deste Projeto Básico; aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Contratante designará um servidor da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo a Contratada emitir, para toda intervenção local, um relatório detalhado, em impresso próprio, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados do servidor designado pela Contratante.

17. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços sem a autorização expressa da PGJ.

19. RECEBIMENTO E GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses nos materiais e nos serviços, a partir do recebimento definitivo, que será efetivado pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados, e aprovados pela fiscalização da Procuradoria- Geral de Justiça, será realizado por meio de medições conforme estipulado pelo Cronograma Físico-Financeiro.

O prazo previsto para pagamento é de até 25 (vinte e cinco) dias após atesto. Sendo que após a entrega da Nota Fiscal, haverá a conferência dos serviços e em seguida o atesto da NF, por servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura.

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA
CIDADE DE PALMAS-TO.

AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA
ARQUITETO – FLAVIO DALLA COSTA
CAU TO: A40.888-3

ÁREA A SER REFORMADA: 272,81 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

Este memorial descritivo em conjunto com as especificações contidas nos projetos e orçamento anexos, determina a fixação das condições técnicas gerais e específicas dos serviços a ser executado na Adequação do Espaço Físico do Auditório do prédio sede da Procuradoria- Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, no município de Palmas / Tocantins. Esse conjunto no qual constitui a intervenção projetual, tem como características a relação do espaço e a interação da funcionalidade que atenda as mais diversas atividades desenvolvidas no Auditório. Dentre os objetivos específicos propõe-se a demolição de parte do palco para possibilitar a ampliação dele, tanto para frente como para o fundo, substituição do revestimento dos pisos e paredes, substituição do sistema de iluminação para a modernização do Auditório, na qual no final contará com 198 lugares para o público.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A execução dos serviços será realizada rigorosamente em conformidade com os projetos e especificações deste memorial, **não podendo ser inserida qualquer modificação sem a autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO da obra e dos AUTORES DOS PROJETOS.**

O andamento da obra e todas as ocorrências **deverão ser registrados no Diário de Obras**. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de **responsabilidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO da obra.**

ITEM I: SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A CONTRATADA deverá executar as demolições e retiradas do auditório conforme projeto de arquitetura.

Todos os revestimentos das paredes, assim como as tabeiras em madeiras deverão ser removidos e descartados pela CONTRATADA.

O revestimento dos pisos, do palco e da área do público do auditório também deverão ser removidos e descartados.

A parede do fundo do palco deverá ser demolida por completo para possibilitar a ampliação do palco para o fundo do auditório.

Todas as portas marcadas em projeto de arquitetura deverão ser removidas para possibilitar a instalação de novas portas no local.

O forro de gesso do auditório deverá ser demolido parcialmente nas laterais de tal forma que permita a instalação dos painéis nas laterais das paredes passando pelo forro. Na parte em frente ao palco deverá ser demolido para possibilitar a execução de uma sanca com rebaixamento para embutir luminárias no local. No local da parede de fundo do palco que será demolida, o forro também deverá ser demolido parcialmente para permitir a estruturação do painel novo a ser instalado no local.

Todas as luminárias existentes no forro deverão ser removidas para permitir a instalação de novas luminárias no local.

As grelhas de ventilação do ar-condicionado central, que encontra-se desligado, também deverão ser removidas e os locais deverão ser fechados.

As caixas de som existentes no forro também deverão ser removidas do forro do auditório.

1.2 CARGA MANUAL e transporte DE ENTULHO

Todo o material de descarte provenientes das adequações do Auditório deverão ser retirados do local da obra com máximo cuidado para não prejudicar outros locais e ou serviços da instituição.

Os materiais deverão ser acondicionados em containers próprios para entulho de empresas devidamente regulares com a administração pública.

1.3 ATERRO

A área de ampliação frontal do palco deverá ser aterrada com material apropriado, devidamente compactado dando a melhor condição de estabilidade do aterro.

ITEM II: ARQUITETURA

2.1. ACABAMENTOS INTERNOS

2.1.1. AUDITÓRIO

PISO

Antes de iniciar a instalação do novo revestimento de piso do auditório, a CONTRATADA deverá executar os rasgos para a instalação elétrica das tomadas das cadeiras, que deverá ficar embutida no piso do auditório.

Também deverá embutir no piso o sistema de som que atualmente está aparente.

Posteriormente deverá iniciar a execução do revestimento do piso que será em carpete tipo rolo, de fio 50% SDM (Solution Dyed Nylon (PA)) e 50% Polipropileno com espessura mínima de 6mm, com característica comercial, ou seja, resistente a circulação intensa. A cor do carpete deverá ser Tunnel da linha Cross da **Belgotex ou similar**.

A instalação do carpete deverá ser feita por mão de obra especializada devidamente colado sobre o contrapiso existente com cola própria para isso.

Todo o acabamento entre as juntas dos rolos deverá ser perfeita, de tal modo que não se perceba a junta entre eles.

Pontas soltas não serão admitidas e caso ocorra a contratada deverá refazer os serviços.

Nos cantos das paredes o carpete deverá ficar por baixo dos painéis acústicos, assim dando uma melhor condição de acabamento do revestimento.

Todos os materiais de acabamento, antes da sua instalação, deverão ser aprovados pelo autor do projeto de arquitetura, através de apresentação de catálogos dos materiais de acabamento. Não será permitida nenhuma instalação de materiais de acabamento ou revestimento antes de aprovação prévia desta administração.

PAREDE

Primeiramente a CONTRATADA deverá executar a mureta frontal de ampliação do palco blocos cerâmicos furado 9x19x29cm, com argamassa de assentamento traço 1:4 (cimento e areia média) com 1cm de espessura e preparada na betoneira. Os blocos cerâmicos deverão ter tamanho padronizado. O levante das paredes deve acontecer dentro de procedimentos de perfeito alinhamento, prumo e esquadro. As alvenarias e peças estruturais deverão ser chapiscadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2mm, aplicado com colher de pedreiro, quando for o caso. As paredes deverão ser abundantemente molhadas, antes do início do chapisco, que deverá ser executado de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externo das alvenarias e estruturas. O serviço de chapisco deverá cobrir de forma uniforme e por completo toda a alvenaria e estruturas de concreto. O reboco só deverá ser iniciado pelo menos 24 horas depois do chapisco e será feito em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira. Aplicação manual em faces internas e externas de parede com espessura de 25mm, com execução de taliscas. Serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira, devendo apresentar aspecto uniforme, e perfeitamente plano. O acabamento da parede frontal da ampliação do palco deverá seguir o mesmo padrão do piso do auditório.

As demais paredes (as existentes) do auditório serão revestidas com carpete e com mdf acústico conforme projeto de arquitetura.

Nos locais onde for o revestimento com carpete, a contratada deverá executar o revestimento com mão de obra especializada e com aplicação de cola própria para isso. O carpete a ser instalado nas paredes também será tipo rolo com características comerciais com tipo do fio 100% Stainproof Miracle Fibre (PP) com espessura de 5mm, da linha New Wave – Mariscal da **Belgotex ou similar**.

Todo o acabamento entre as juntas dos rolos deverá ser perfeita, de tal modo que não se perceba a junta entre eles.

Pontas soltas não serão admitidas e caso ocorra a contratada deverá refazer os serviços.

Nos locais indicados em projeto que são com painéis acústicos em MDF a contratada deverá utilizar mão de obra especializada neste tipo de revestimento.

Nas laterais do auditório os painéis acústicos serão do tipo MDF madeirado refletor 32RF da **Nexacoustic ou Similar**, com sistema de encaixe tipo macho e fêmea. Os frisos dos painéis deverão ser instalados na posição vertical com perfis e clips metálicos. Os clips deverão ser embutidos. A cor do painel será a cor Marselha IG e deverá ser instalado sobre o revestimento do piso passando logo acima do forro de gesso. O painel deverá ser fixado em estrutura de metalom de 50x50cm, devidamente travada na base do piso, e nas paredes conforme detalhamento em projeto de arquitetura. Toda a estrutura em metalom deverá ser pintada em duas demãos de fundo protetor, aplicado por pistola para garantir a melhor proteção das peças metálicas.

Os painéis laterais deverão ser instalados de acordo com o projeto de arquitetura, escondendo os pilares existentes que ficam sobressaltados das paredes de fechamento do auditório, de tal forma que crie uma sanca para iluminação nas paredes de forma indireta com fita led embutida no interior da sanca.

O painel em frente a sala de som, será em MDF acústico Absorvedor 32 da **Nexacoustic ou Similar**, instalados no mesmo padrão do anterior.

Todos os materiais de acabamento, antes da sua instalação, deverão ser aprovados pelo autor do projeto de arquitetura, através de apresentação de catálogos dos materiais de acabamento. Não será permitida nenhuma instalação de materiais de acabamento ou revestimento antes de aprovação prévia desta administração.

FORRO DE GESSO

A CONTRATADA deverá executar o forro nos locais onde foram demolidos seguindo o mesmo desenho de forro atual. O forro deverá ser em placas devidamente fixados na estrutura da laje de cobertura do Auditório através de fixadores metálicos e executada por mão de obra especializada.

Posteriormente a execução do forro, deverá ser iniciado o serviço de pintura, com a aplicação de massa látex acrílica em pelo menos duas demãos, com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até o nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Deverá a CONTRATADA executar a pintura do forro com tinta látex PVA própria para ambientes internos, em duas demãos na cor branco neve.

Durante a execução do emassamento do forro e a pintura, a CONTRATADA deverá manter uma lona de proteção do piso para evitar respingos de massa e tinta, e ainda, deverá garantir que as peças dos andaimes não prejudiquem o acabamento do piso.

ESQUADRIAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar duas portas no acesso do auditório, do tipo Kit porta pronta, padrão premium em PVC preto fosco com medida de 1,70x2,10m em duas folhas de abrir, espessura de 37mm. O material da porta deverá ser resistente a água e com barra de abertura do tipo antipânico. A porta deverá ser fixada com espuma expansiva. Deverá ser utilizada mão de obra especializada no processo de instalação das portas.

Antes de instalar as portas a contratada deverá apresentar ao autor do projeto e a fiscalização da obra amostra da porta para

prévia autorização.

ILUMINAÇÃO

As luminárias a serem utilizadas no auditório deverão ser embutidas com lâmpada em LED de 24w, entre 4500k e 6000k. As luminárias deverão ser de primeira linha e ser instaladas por mão de obra especializada.

Nas sancas dos painéis laterais deverá ser fornecido e instalado fitas de Led de 4500k de ótima qualidade e de empresa renomada no mercado nacional.

No local acima do palco, na sanca a ser criada, a CONTRATADA deverá ainda fornecer e instalar canhão de iluminação, conforme o especificado em planilha orçamentaria.

Antes de instalar as luminárias a contratada deverá apresentar ao autor do projeto e a fiscalização da obra amostra das luminárias para prévia autorização.

2.1.2. PALCO

PISO

A CONTRATADA deverá executar a ampliação na parte frontal do palco conforme projeto de arquitetura. Na área de piso a ser ampliada deverá executar contrapiso em concreto desempenado e regularizado utilizando base de argamassa com traço 1:2, 3:2, 7 (cimento, areia e brita 1) para espessura de 5,0cm, com preparo manual.

Posteriormente deverá instalar Piso Vinílico Madeirado em réguas resistentes a água com espessura de 3mm e com características comerciais, na cor Louro Freijó da Eucatex ou Similar em toda a área do Palco conforme o projeto de arquitetura. O piso deverá ser colocado com cola própria para isso conforme recomendação do fabricante e por mão de obra especializada.

No entorno das paredes a CONTRATADA deverá instalar rodapé do mesmo padrão do piso, devidamente fixado nas paredes em alvenaria existente.

Todos os materiais de acabamento, antes da sua instalação, deverão ser aprovados pelo autor do projeto de arquitetura, através de apresentação de catálogos dos materiais de acabamento. Não será permitida nenhuma instalação de materiais de acabamento ou revestimento antes de aprovação prévia desta administração.

No topo da parede (testada do palco) deverá fornecer e instalar uma soleira em granito preto São Gabriel conforme projeto de arquitetura.

PAREDES E DIVISÓRIAS

A contratada deverá executar o revestimento em carpete nas paredes com mão de obra especializada e com aplicação de cola própria para isso. O carpete a ser instalado nas paredes também será tipo rolo com características comercial com tipo do fio 100% Stainproof Miracle Fibre (PP) com espessura de 5mm, da linha New Wave – Mariscal da **Belgotex ou similar**.

Todo o acabamento entre as juntas dos rolos deverá ser perfeita, de tal modo que não se perceba a junta entre eles.

Pontas soltas não serão admitidas e caso ocorra a contratada deverá refazer os serviços.

No fundo do palco a CONTRATADA deverá executar um painel em MDF acústico madeirado absorvedor 32 da **Nexacustic ou Similar** fixado em estrutura metálica conforme projeto de arquitetura. A estrutura metálica em metalom 50x50cm deverá ser devidamente chumbada no piso e na laje de cobertura, ficando assim travado na estrutura do prédio. A estrutura deverá ser devidamente pintada em duas demãos com fundo de proteção.

Os painéis em MDF acústico deverão estar fixados na estrutura metálica por meio de fixadores metálicos com os frisos na posição vertical, seguindo o padrão dos demais painéis. Os serviços de montagem, tanto da estrutura metálica quanto da instalação dos painéis deverá ser executado por mão de obra especializada.

Na parte frontal da divisória, deverá ser executado o fechamento da divisória com MDF de 18mm de espessura na cor carvão conforme o projeto de arquitetura. A divisória no fundo do palco deverá apresentar pontos elétricos e de dados conforme projeto elétrico para possibilitar a instalação de um telão de Led no local, que ficará embutido dentro do painel em questão.

Deverão ser executadas duas portas de correr, uma de cada lado da divisória, conforme projeto de arquitetura, em madeira, com revestimento da face voltada para o Público em MDF acústico madeirado absorvedor 32 da **Nexacustic ou Similar** com frisos na posição vertical.

Todos os materiais de acabamento, antes da sua instalação, deverão ser aprovados pelo autor do projeto de arquitetura, através de apresentação de catálogos dos materiais de acabamento. Não será permitida nenhuma instalação de materiais de acabamento ou revestimento antes de aprovação prévia desta administração.

FORRO DE GESSO

A CONTRATADA deverá executar o forro nos locais onde foram demolidos seguindo o mesmo desenho de forro atual. O forro deverá ser em placas devidamente fixados na estrutura da laje de cobertura do Auditório através de fixadores metálicos e executada por mão de obra especializada.

No local acima do palco deverá ser executado rebaixamento do forro conforme projeto de arquitetura para instalação de luminárias para iluminação do palco,

Posteriormente a execução do forro, deverá ser iniciado o serviço de pintura, com a aplicação de massa látex acrílica em pelo menos duas demãos, com espátula e/ou desempenadeira de aço, corrigindo relevos com lixa n.º 240, até o nivelamento perfeito, com intervalo indicado pelo fabricante.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Deverá a CONTRATADA executar a pintura do forro com tinta látex PVA própria para ambientes internos, em duas demãos na cor branco neve.

Durante a execução do emassamento do forro e a pintura, a CONTRATADA deverá manter uma lona de proteção do piso para evitar respingos de massa e tinta, e ainda, deverá garantir que as peças dos andaimes não prejudiquem o acabamento do piso.

ESQUADRIAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar uma porta no acesso do auditório para a sala Vip, do tipo Kit porta pronta, padrão premium em PVC preto fosco com medida de 1,70x2,10m em duas folhas de abrir, espessura de 37mm. O material da porta deverá ser resistente a água e com barra de abertura do tipo antipânico. A porta deverá ser fixada com espuma expansiva. Deverá ser utilizada mão de obra especializada no processo de instalação

das portas.

Antes de instalar as portas a contratada deverá apresentar ao autor do projeto e a fiscalização da obra amostra da porta para prévia autorização.

2.1.3. SALA VIP

PAREDES

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar nos locais indicados em projeto de arquitetura espelhos tipo cristal de 4mm de espessura bisotados. Os espelhos deverão devidamente colados nas paredes com cola do tipo silicone e assentados por mão de obra especializada.

Deverá ainda instalar dois painéis em madeira ecológica Bambu ripados com características de resistência a intempéries nos locais indicados em projeto de arquitetura de primeira linha, da **Lantai acabamentos ou similar**.

Todos os materiais de acabamento, antes da sua instalação, deverão ser aprovados pelo autor do projeto de arquitetura, através de apresentação de catálogos dos materiais de acabamento. Não será permitida nenhuma instalação de materiais de acabamento ou revestimento antes de aprovação prévia desta administração.

A contratada deverá ainda executar a pintura das demais paredes da sala vip com tinta acrílica em duas demãos na cor cinza crômio RGB da cor = R206, G205 E B198, partindo do rodapé até o forro de gesso. A execução da pintura deverá acontecer com rolos "anti respingos", assim evitando ao máximo manchas de tintas no piso da sala.

ESQUADRIAS

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar uma porta no acesso da sala Vip em vidro temperado de 10mm de espessura na cor fume e caixilhos em alumínio e ferragens na cor preta. Deverão ser em duas folhas de abrir conforme projeto de arquitetura.

As portas da copa e dos dois banheiros deverão ser trocadas, conforme projeto de arquitetura. As novas portas deverão ser do tipo Kit porta pronta, padrão premium em PVC revestido preto fosco com medidas de 0,80x2,10m e espessura de 37mm, sendo uma folha de abrir. Deverá ser resistente a água e apresentar as borrachas de vedação na mesma cor da porta. As ferragens deverão ser em aço escovado.

Deverá ser utilizada mão de obra especializada no processo de instalação das portas.

FORRO DE GESSO

A CONTRATADA deverá executar a pintura do forro, com tinta látex PVA própria para ambientes internos, em duas demãos na cor branco neve.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Deverá a CONTRATADA executar a pintura do forro.

Durante a execução da pintura, a CONTRATADA deverá manter uma lona de proteção do piso para evitar respingos de massa e tinta, e ainda, deverá garantir que as peças dos andaimes não prejudiquem o acabamento do piso.

2.1.4. Foyer

PAREDES

A contratada deverá ainda executar a pintura das paredes do Foyer com tinta acrílica em duas demãos na cor cinza crômio RGB da cor = R206, G205 E B198, partindo do rodapé até o forro de gesso. A execução da pintura deverá acontecer com rolos "anti respingos", assim evitando ao máximo manchas de tintas no piso da sala.

FORRO DE GESSO

A CONTRATADA deverá executar a pintura do forro, com tinta látex PVA própria para ambientes internos, em duas demãos na cor branco neve.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Deverá a CONTRATADA executar a pintura do forro.

Durante a execução da pintura, a CONTRATADA deverá manter uma lona de proteção do piso para evitar respingos de massa e tinta, e ainda, deverá garantir que as peças dos andaimes não prejudiquem o acabamento do piso.

ITEM III: OBSERVAÇÕES FINAIS

1 Qualquer serviço adicional, não previsto nas especificações técnicas ou no projeto, só poderá ser executado com autorização da fiscalização desta Instituição.

2 As marcas dos elementos especificadas e mencionados nesta peça devem ser entendidas como sugestão, podendo ser escolhidas outras similares cujo funcionamento ofereça qualidade igual ou superior à dos indicados, tudo deve ser seguido de acordo com as normas legais e previamente aprovado pelo autor dos projetos.

3 Após a conclusão de todos os trabalhos, a fiscalização fará uma inspeção final, constatando a fidelidade de construção aos seus desenhos executivos e às respectivas especificações.

4 Deverão ser executados os rasgos nas alvenarias (ou piso), para a passagem dos eletrodutos antes das paredes receberem o acabamento final.

5 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, isenta de respingos de pintura e salpicos de argamassa.

6 Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão ____/2022 que a empresa....., inscrita no CNPJ n....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, que esta empresa é enquadrada como _____ (microempresa/empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no **subitem 4.4 do Edital n. ____/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial n. ____/2022** foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n. ____/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial n. ____/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n. ____/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n. ____/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial n. ____/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n. ____/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial n. ____/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2022.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/____.

HORÁRIO: __: __ HORAS,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____ e inscrição estadual n. _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. ____/2022.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o item a seguir indicado, observadas as especificações e exigências de que tratam o **Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Memorial Descritivo, Anexo VIII – Termo de Garantia de Fornecedor e Anexo X – Projetos de Arquitetura:**

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-----|----|---------------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei n. 8.666/93.

Prazo de garantia: conforme Termo de Referência.

A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados após o recebimento da Ordem de Serviço.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos materiais, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são os seguintes:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ n.: _____ Insc. Estadual n.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência n.: _____ Conta n.: _____

Os dados para assinatura do contrato são os seguintes:

a) Nome do Representante legal: _____

b) Carteira de Identidade n.: _____ CPF n.: _____

c) Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

d) Cargo: _____ E-mail: _____ Fone: _____

e) Endereço: _____

f) CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus anexos.

(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital, bem como pretensões particular de cada Proponente).

_____/____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, _____, nomeado pelo Ato – _____ de ____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial _____ de ____ de _____ de _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, representada neste ato por _____, RG n. _____ SSP-____ e do CPF n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, de acordo com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo II – Memorial Descritivo e Anexo X – Projetos de Arquitetura, do Edital do Pregão Presencial n. ____/2022.

Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial n. ____/2022 e seus Anexos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.30.1503.0000901/2022-17.

Parágrafo Segundo – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará conforme o estabelecido no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos Projetos de Arquitetura – Anexos I, II e X do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, sob a forma de Pregão Presencial, **Processo Licitatório n. 19.30.1503.0000901/2022-17**, ao qual se vincula este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente (§ 2º, art. 57, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

- a) Executar o objeto do Pregão, nas condições estipuladas no Edital e conforme Nota de Empenho;
- b) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução;
- c) Utilizar, para a execução do objeto, pessoal idôneo, corretamente uniformizado, treinado e identificado através de crachás;
- d) Arcar com todos os tributos e contribuições, principais ou secundários, diretos ou indiretos, que venham a incidir no objeto da presente contratação, sendo, inclusive, de sua responsabilidade total os de ordem trabalhista, previdenciária e securitária;
- e) Cumprir todas as orientações da Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da Instituição;
- f) Relatar a Procuradoria-Geral de Justiça toda e qualquer irregularidade observada relativa à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, na execução do objeto, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade que desempenham;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do Ministério Público;
- i) Executar o objeto contratado nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando materiais de segurança, indispensáveis à boa execução do objeto;
- j) Identificar todos os equipamentos e utensílios de sua propriedade, para que não possam ser confundidos com os da Contratante;
- l) Executar outras atividades que porventura sejam necessárias à boa execução e cumprimento do presente contrato;
- m) Entregar o objeto devidamente instalado e testado, em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- n) Garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante, sem ônus para a PGJ/TO;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

- a) Acompanhar a instalação, verificar as especificações e a qualidades, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação que a empresa contratada executar fora das especificações no Edital;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente do Ministério Público, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Permitir o acesso dos supervisores e técnicos da empresa contratada aos locais e recintos relativos à execução do objeto;
- f) Interromper, *incontinenti*, a execução que apresentar irregularidade, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo;
- g) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo fornecimento do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DO VALOR E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto o **valor total** de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|---------------|----|----|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | |

Parágrafo Primeiro – O valor do objeto contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e observando-se demais disposições legais.

Parágrafo Segundo – Os valores do objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do objeto contratado na ocorrência de fato superveniente que implique inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada dos serviços executados e aprovados pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento do objeto, será realizado por meio de medições conforme estipulado pelo Cronograma Físico-Financeiro. Será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até **05 (cinco) dias**.

Parágrafo Primeiro – O pagamento ficará condicionado à verificação da situação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFE-TO, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo Segundo – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, se assim requerido pela Contratada, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365$.

Parágrafo Terceiro – Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Quarto – A **Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia** da **PGJ/TO** é a responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no **Programa de Trabalho 03.091.1170.1082**;

Natureza da Despesa 3.3.90.39;

Fonte 0500;

Unidade Gestora 070100.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses nos materiais e nos serviços**, a partir do recebimento definitivo, que será efetivado pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro - A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme art. 57, inc. I da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas - TO, aos __ de _____ de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PELA CONTRATADA

ANEXO VIII

TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, RG n. _____ SSP/___ e CPF n. _____, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de **12 (doze) meses** nos materiais e nos serviços, a partir do recebimento definitivo, que será efetivado pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia desta PGJ/TO para o objeto fornecido à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Presencial n. ___/2022.

O(s) material(s) substituído(s) deverá(ão) apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) entregue(s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

Palmas - TO , de de 2022.

Representante Legal

Telefones contato – fixo: / celular:

e-mail:

OBS 1: (este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega)

OBS 2: (o atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA

Declaramos ter realizado visita e vistoria no **ESPAÇO FÍSICO DO AUDITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NA CIDADE DE PALMAS-TO**, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Avenida LO-04, esquina com Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, onde será instalado o objeto do Edital do Pregão Presencial n. ___/2022, em ___/___/___, e que temos pleno conhecimento das medidas e características físicas naqueles locais.

Identificação e Assinatura do Representante da Empresa

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO X

PROJETOS DE ARQUITETURA

EM ARQUIVO MAGNÉTICO

A ser retirado na Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da PGJ/TO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/08/2022, às 11:39, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0167014** e o código CRC **BC0653AC**.

19.30.1503.0000901/2022-17

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600